

Poder Legislativo

Faço saber que a Câmara Municipal de Manaus aprovou, e eu PROMULGO, nos termos dos artigos 158, inciso III, 173, inciso IV, e 229, do seu Regimento Interno; e artigos 23, inciso XX, e 68, da Lei Orgânica do Município de Manaus, o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO N. 616, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

CONCEDE a Medalha de Ouro Cidade de Manaus ao senhor Aécio Prado Dantas Júnior e dá outras providências.

Art. 1.º Fica concedida a Medalha de Ouro Cidade de Manaus ao Sr. Aécio Prado Dantas Júnior, contador, Presidente do Conselho Federal de Contabilidade e Coordenador do Fórum dos Conselhos Federais de Profissões Regulamentadas, com base no art. 173, inciso IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus, pelos relevantes serviços prestados à sociedade manauara.

Art. 2.º A Câmara Municipal de Manaus adotará todas as providências cabíveis para efetivar a concessão da honraria.

Art. 3.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 30 de agosto de 2023.

Ver. CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

ASSINADO POR CERTIFICADO DIGITAL POR CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA - EM 30/08/2023 16:02:24
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 31B44D400011200C . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 161/2023 – GP/DG

EVERTON ASSIS DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 27, c/c art. 22, Parágrafo Único do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO a recomendação nos autos do Processo n. 2023.10000.10718.0.000059, e os demais pleitos que tratam do mesmo assunto;

R E S O L V E

I – CONSTITUIR Comissão, sem ônus, integrada pelos servidores, Eduardo Terço Falcão, Wilza Carla Nascimento e Silva, Laura Vicunã dos Santos, Almino Flávio Aleixo, Ana Rita Cunha Lucas, Alessandro dos Santos Moreira e José Vicente Jimenez para, sob a presidência do primeiro, proceder cálculos relativos à diferença da URV, em cumprimento a decisão judicial contida nos autos do Mandado de Segurança nº. 2002.001001681-1-TJAM, relativos a diferença de janeiro de 2019 até dezembro de 2023, sobre as incorporações, bem como, a devida incorporação integral no percentual de 11,98%, da URV a partir de 01 de janeiro de 2024, tendo em vista que todas as vantagens também sofreram perdas com a conversão pela URV, em estrito cumprimento da decisão judicial com trânsito em julgado.

II – ESTABELECER o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste Ato, para a conclusão dos trabalhos da Comissão, podendo ser prorrogado a critério da administração.

III - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manaus, 31 de agosto de 2023.

EVERTON ASSIS DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Manaus, em exercício.

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR EVERTON ASSIS DOS SANTOS - VEREADOR(A) EM 31/08/2023 16:24:34
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 33BAC9C6001123DD . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n. 2023.10000.10718.0.002470

Interessados: Câmara Municipal de Manaus / Marka Reformas Ltda

CONSIDERANDO o disposto no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo n. 2023.10000.10718.0.002470;

CONSIDERANDO a impossibilidade de conclusão do Processo Licitatório n. 2023.10000.10718.0.002323, que está em tramitação;

RESOLVE:

I – DISPENSAR a Licitação para contratação da empresa Marka Reformas Ltda, para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em infraestrutura predial, com mão de obra exclusiva e fornecimento de material, conforme Termo de Referência, pelo prazo de 30 (trinta) dias, no valor total de R\$ 111.407,62 (cento e onze mil, quatrocentos e sete reais e sessenta e dois centavos), posto que a suspensão de tal serviço implicaria em prejuízo à Administração Pública.

À **CONSIDERAÇÃO** do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Manaus, solicitando **RATIFICAÇÃO**.

Manaus, 31 de agosto de 2023.

HENRY WALBER DANTAS VIEIRA
Diretor Geral

Diante do exposto **RATIFICO**, nos Termos do Art. 26, *caput*, da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94, de 08/06/94, o ato de Dispensa de Licitação.

Manaus, 31 de agosto de 2023.

EVERTON ASSIS DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Manaus, em exercício.

ASSINADO POR CERTIFICADO DIGITAL POR HENRY WALBER DANTAS VIEIRA - EM 31/08/2023 16:36:51
ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR EVERTON ASSIS DOS SANTOS - VEREADOR(A) EM 31/08/2023 16:26:16
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 5313A4C2001123DB . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>